



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 42/2022 (0520187)** para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
10	SILVEIRA & DALMAS LTDA. M.A.S – ICEM ETIQUETAS , CNPJ n.º 27.745.509/0001 , com endereço na Rua Niterói nº 110, Sala 1, Vila Guarani – CEP: 86182-070 Cambé/PR – Tel (43) 3035-1414 e e-mail: marcoarelio@maslicitacoes.com.br , representada por MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA , CPF: xxx.887.209-xx .
13	PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA. – EPP - CNPJ n.º 10.322.423/0001-81 , com endereço na Rua Ceará, 244 – Bloco A – Alphaville Empresarial – Barueri/SP – Cep 06465-120 – Tel (11) 3336-4027 e-mail: comercial@publicsystem.com.br , representada por HENRIQUE PIZA DE TOLEDO DE LORENZO , CPF: xxx.141.751-xx .
14	MOVESA MOVEIS PLANEJADOS - CNPJ Nº 63.595.482/0001-90 , com endereço na Rod. BR 364, Km 05, nº 8813, Loteamento Vila Maria – Polo Moveleiro Inácio Pinheiro Filho - Zona D, Galpão 6, CEP: 69.920-310 - Rio Branco - AC. Tel (68) 99985-3356 ou (68) 99987-6675, e-mail: ar.windson@gmail.com ou dddealencar-me@hptmail.com , representada por DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO , CPF: xxx.049.822-xx .
17	ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA , CNPJ: 05.854.663/0001-97 , com endereço na Rua das Acácias, nº.59 , bairro Jardim das Hortências, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Tel (11) 2411-0768 , e-mail: amanda@eletroquipsp.com.br e licitacao@eletroquipsp.com.br , representada por LETICIA CAROLINE LIMÃO , CPF: xxx.361.268-xx .

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º **42/2022 (0520187)**.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º **42/2022 (0520187)**.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 60/2022

FORNCEADOR	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.
SILVEIRA & DALMAS LTDA. M.A.S – ICEM ETIQUETAS CNPJ n.º 27.745.509/0001 - Proposta (0527024)	10	PLAQUETAS METÁLICAS COM CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL , com as seguintes especificações: Material: liga de alumínio leve. Formato: formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35mm. Impressão: foto-anodização selada/fosqueada, resistente a <i>thinner</i> , álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis e outros produtos químicos. Impressos: sigla e logo T R E - AC, com número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5. Adesivo: autoadesiva (adesivo super resistente) tipo 3M, modelo 4312. Cor: cinza. Dimensões: comprimento: 4,5 cm; largura: 1,3 cm; espessura: 0,30 mm. Numerações: de 13.502 a 15.503.	unidade	2.000	R\$ 2,00
PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA. – EPP CNPJ n.º 10.322.423/0001-81 - Proposta (0527027)	13	ORGANIZADOR DE FILA equipado com fita retrátil na cor verde (com tripla recepção de fita, tubo em alumínio cromado semibrilho, diâmetro 8 cm, altura 92 cm, base redonda em ferro fundido com massa composta coberta por pead, diâmetro 34 cm, cassete em plástico de alta resistência com sistema de autoencaixe, fita retrátil 50 mm de largura com estampa Personalizada Deverá ser impresso o brasão da República (colorido) e o texto “TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE ” na cor branca, com altura de 30mm e largura aproximada de 150mm quantas vezes couberem no comprimento da fita respeitando o espaçamento entre os textos, com comprimento útil mínimo de 300 cm, peso do conjunto 12kg Cor da faixa: verde referência aproximada RGB (56,87,35) Cor da letra: branca Brasão colorido	unidade	80	R\$ 400,13
		 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE			
MOVESA MOVEIS PLANEJADOS - CNPJ N.º 63.595.482/0001-90 - Proposta (0527034)	14	BANCADA DE URNA ELETRÔNICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: com 2,75 (dois metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento, 50(cinquenta) centímetros de largura, e altura total de 83 (oitenta e três) centímetros, com 6 (seis) rodízios com freio para fixação, 10 (dez) tomadas fêmeas bipolares e cabo com tomada bipolar macho com sobre de 5(cinco) metros de comprimento. Cada bancada deverá suportar 10 (dez) urnas, com consumo individual de 35W, e suas respectivas embalagens (52x 43x 25 cm) na área de baixo, sendo que uma bancada poderá ser ligada noutras bancadas, sem sobrecarregar suas tomadas. Observação: Peso urna 10 kg (dez quilos). Sendo que cada bancada deverá suportar o mínimo de 300 (duzentos) quilos de peso sob sua superfície, sem comprometer sua estrutura. Material: armação em metalon 20 x 30mm, galvanizado (pintado na cor preta) e superfície de madeira (MDF) de 15mm (quinze milímetros), revestida de melamínio na cor branca.	unidade	45	R\$ R\$ 1.600,00
ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97 - Proposta (0527028)	17	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR COM FUSÍVEL. filtro de linha, tensão alimentação 110/220, potência máxima 1.000, corrente máxima 7, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, com chave on/off / fusíveis e led indicador.	unidade	100	R\$ 25,90



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PIZA DE TOLEDO DE LORENZO, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 07:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CAROLINE LIMÃO, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio da Silva, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, *Diretor-Geral substituto*, em 05/10/2022, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536264** e o código CRC **22B31B10**.

0001382-82.2022.6.01.8000

0536264v50